



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS SANTA INÊS  
Gabinete da Diretoria - Campus Santa Inês - GAB-SIN  
EDITAL Nº 35/2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA POLÍTICA DE ACESSO DISCENTE**

O Diretor-Geral do IFMA-Campus Santa Inês, usando de sua competência legal, **convoca Audiência Pública para debates e coleta de contribuições para a construção da Política de Acesso Discente do IFMA nos termos dispostos neste Edital.**

**1. INSTRUÇÕES PRELIMINARES**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições on-line para <b>participantes externos com direito à fala:</b> <a href="https://forms.gle/zyzmRDA5GTLbr96TA">https://forms.gle/zyzmRDA5GTLbr96TA</a> Inscrições on-line para <b>participantes internos com direito a fala:</b> <a href="https://forms.gle/X5SXDp4PtRB5pNSq5">https://forms.gle/X5SXDp4PtRB5pNSq5</a>	A partir do dia 21 de maio até às 23h59 do dia 25 de maio de 2021
Divulgação da relação das inscrições	A partir das 18h do dia 26 de maio de 2021
Audiência Pública	A partir das 08h30 do dia 27 de maio de 2021
Apresentação de contribuições ou perguntas: <a href="https://forms.gle/GVe98DWZBRTj5Tpu7">https://forms.gle/GVe98DWZBRTj5Tpu7</a>	A partir do dia 21 de maio até às 23h59 do dia 25 de maio de 2021

1.1 A Nota Técnica nº 9/2021 - PRENAE/REITORIA/IFMA que estabelece as diretrizes para a realização de Audiências Públicas no âmbito dos *Campi* do IFMA, para debates e coleta de contribuições para a construção da Política de Acesso Discente do IFMA, está disponível na página: <https://prenae.ifma.edu.br/politica-de-acesso-discente/>, a qual será seguida por este Edital e durante a organização e realização da Audiência.

1.2 A Audiência de que trata este Edital ocorrerá no dia 27 de maio de 2021, a partir das 8h30, com transmissão via canal do YouTube do Campus Santa Inês.

1.3 A Audiência Pública será presidida pelo servidor Francisco Rokes Sousa Leite, Presidente da Comissão Organizadora ou servidor designado para esse fim.

1.4 Não haverá atividade no Campus, seja administrativa ou pedagógica, no dia 27 de maio de 2021, no turno matutino, pois será expediente destinado para a realização da Audiência Pública.

1.5 A minuta e o documento norteador da Política de Acesso Discente do IFMA, objeto de análise durante a audiência, também estão disponíveis na página: <https://prenae.ifma.edu.br/politica-de-acesso-discente/>. Recomenda-se a leitura integral desses documentos pelos participantes da Audiência Pública.

1.6 A comunidade externa e interna que deseja acompanhar e participar da Audiência Pública

apenas como ouvinte poderá assistir via canal do YouTube do Campus Santa Inês.

## **2. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES EXTERNOS AO CAMPUS COM DIREITO A FALA**

2.1 A participação da **comunidade externa** (sindicatos, associações e representantes dos demais segmentos sociais do município e região, ONGs e demais cidadãos interessados), **com direito à fala**, para contribuições à Minuta da Política de Acesso Discente, será garantida mediante inscrição feita junto à Comissão Organizadora.

2.2 Para a realização da **inscrição** o participante deverá seguir as seguintes orientações:

2.2.1 Acessar, preencher e enviar o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/yQJN1Y25oLdAVvit8>, no período de 21 a 25 de maio de 2021, até às 23h59, do último dia de inscrição.

2.2.2 Serão considerados inscritos, **com direito à fala**, os 10 (dez) primeiros participantes que preencherem e enviarem o formulário eletrônico completo, citado no item 2.2.1.

2.2.3 A limitação no número de inscritos citada no item 2.2.2 é necessária em virtude do cronograma otimizado da audiência.

2.2.4 Cada participante inscrito terá o tempo máximo de 3 (três) minutos para contribuições.

2.2.5 No dia 26 de maio de 2021 será divulgada a lista dos **participantes externos** inscritos com direito à fala.

## **3. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES INTERNOS DO CAMPUS COM DIREITO À FALA**

3.1 A participação da **comunidade interna** (docentes, técnicos administrativos, estudantes, pais e responsáveis), **com direito à fala**, para contribuições à Minuta da Política de Acesso Discente, será garantida mediante inscrição feita junto à Comissão Organizadora.

3.2 Para realização da **inscrição** o participante deverá seguir as seguintes orientações:

3.2.1 Acessar, preencher e enviar o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/qqTXf1Letxog7KN86>, no período de 21 a 25 de maio de 2021, até às 23h59 do último dia de inscrição.

3.2.2 Serão destinadas 12 (doze) vagas para a **comunidade interna**, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) Docentes: 3 (três)
- b) Técnicos administrativos: 3 (três)
- c) Estudantes: 3 (três)
- d) Pais e/ou Responsáveis 3 (três)

3.2.3 Serão considerados inscritos, **com direito à fala**, os 3 (três) primeiros participantes de cada categoria que preencherem e enviarem o formulário eletrônico completo, conforme distribuição citada nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 3.2.2 deste Edital.

3.2.4 A limitação no número de inscritos citada no item 3.2.2 é necessária em virtude do cronograma otimizado da audiência.

3.2.5 Cada participante inscrito terá o tempo máximo de 3 (três) minutos para contribuições.

3.2.6 No dia 26 de maio de 2021 será divulgada a lista dos **participantes internos** inscritos com direito à fala.

## **4 ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE SERVIDOR DO CAMPUS PARA O FÓRUM DE ACESSO DISCENTE**

4.1 Durante as audiências serão eleitos dois servidores, um titular e um suplente, dentre os docentes

e técnicos administrativos, para representar o Campus no Fórum de Acesso Discente, que a partir das contribuições das audiências, irá definir o texto final da minuta da Política de Acesso Discente do IFMA a ser encaminhada para apreciação nos órgãos superiores da Instituição.

4.1.1 Poderá se candidatar a representante do Campus no Fórum de Acesso Discente, qualquer servidor efetivo no cargo (docente ou técnico administrativo), que esteja lotado oficialmente no Campus Santa Inês.

4.2.1 Após a etapa das falas, contribuições e debates, será concedido o tempo de 3 (três) minutos para inscrição de candidaturas a representantes do Campus no Fórum de Acesso Discente, através de formulário eletrônico específico, sendo obedecidas as seguintes etapas:

- a) Inscrição dos representantes do Campus no Fórum de Acesso Discente;
- b) Divulgação dos nomes de servidores inscritos;
- c) Direito à manifestação para a impugnação de candidaturas – 3 (três) minutos;
- d) Julgamento do deferimento ou indeferimento da impugnação pela Comissão Organizadora;
- e) Fala dos candidatos - até 3 (três) minutos por candidatos;
- f) Votação através de formulário eletrônico - 5 minutos;
- g) Divulgação do resultado.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As demais regras para a realização desta audiência pública se encontram na Nota Técnica nº 9/2021 - PRENAE/REITORIA/IFMA: <https://prenae.ifma.edu.br/politica-de-acesso-discente/>.

5.2 As contribuições poderão ser enviadas a qualquer tempo pelo link: <https://forms.gle/3bX38WGn2nZvac6Z8>, até o dia 22 de maio.

5.3 A opinião sobre as concepções da Política e sobre as formas de acesso podem ser feitas pelo link: <https://forms.gle/bc6FVhGcZvc4e7fVA>.

5.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora desta Audiência.

Santa Inês, 21 de maio de 2021.

ARISTÓTELES DE ALMEIDA LACERDA NETO

Diretor-Geral do IFMA-Campus Santa Inês

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aristoteles de Almeida Lacerda Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-SIN**, em 21/05/2021 16:14:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 269370

**Código de Autenticação:** 0c98eb3ab7

